



24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.582/2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA UNIDA "LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE LAGOA SANTA – MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Obra Unida LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS da Sociedade São Vicente de Paulo de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º. Fica a Obra Unida "Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus" da Sociedade São Vicente de Paulo de Lagoa Santa – MG., isenta de pagamento das taxas, impostos e tributos municipais que incidam ou vierem a incidir sobre ela.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006.


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**